



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 335.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

Art. 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da reforma da ambulancia.

Art.2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), transferido para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1971.

Carlos Kock Habermann  
Prefeito Municipal